

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

FLS 048

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A contratação dos serviços visa atendimento da Prefeitura Municipal de Carmolândia considerando que se trata de serviços que terão grandes demandas em área primordiais, que serão os convênios e as licitações. O setor de convênios demasiadamente impõe mecanismos de acompanhamento e acesso rápido às informações, sendo necessária constante atualização e conhecimento para sua eficácia. A área administrativa também demanda muito conhecimento para que as ações praticadas, sobretudo, nas aquisições e contratações estejam amparadas na legislação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.


LOTE N.º 01

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA. Prestação de serviços <i>in loco</i> de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas, assessoria na elaboração de Editais de Processos de Licitações, Assessoria para o departamento do CONTROLE INTERNO e demais atos administrativos. A contratada deve COMPROVAR A EXISTÊNCIA de um sócio ou servidor de Nível Superior (Formação de Administração, ou Economia, Contabilidade, Direito) com registro no conselho de classe.	Mês	10

Valor estimado para o item 01 será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE N.º 02

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS. Prestação de	Mês	10

	<p>serviços <i>in loco</i> de consultoria especializada em gestão de projetos, convênios e contratos de repasses com entes públicos e acompanhamento e alimentação do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, SIGOB e SIMEC, do Município de Carmolândia/TO. A contratada deve manter um servidor ou sócio de Nível Superior (Formação de Administração, ou Economia, Contabilidade) à disposição da Prefeitura Municipal. De cada serviço será realizado relatório circunstanciado indicando as soluções necessárias.</p>		
--	--	--	---

Valor estimado para o item 02 será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MODALIDADE

A licitação deverá ser na modalidade de Pregão presencial, pelo regime de menor preço por Lote;

A licitação deverá ser realizada em Carmolândia/TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Contratação será até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93

ORÇAMENTO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

PROGRAMA: 04.122.4512.2305 Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

